



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELINHA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3.048, DE 21 DE JANEIRO DE 2022.

Dispõe sobre o cancelamento de eventos públicos e festivos em comemoração ao carnaval no Município de Canelinha neste ano de 2022, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANELINHA, DIOGO FRANCISCO ALVES MACIEL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 70, XVIII, da Lei Orgânica do Município, e ainda;

CONSIDERANDO o atual cenário da doença no Brasil e no mundo, em que verificado aumento do número de casos, com isso exigindo o reforço dos cuidados necessários para coibir aglomerações, protegendo a vida do cidadão;

*CONSIDERANDO que, diante da permanência desse cenário delicado e incerto em relação à pandemia, faz-se necessário, como medida de precaução dispor sobre medidas preventivas de combate à proliferação do COVID-19 no Município de Canelinha, mediante um controle mais rigoroso do desempenho de atividades culturais que possam favorecer aglomerações, buscando evitar a sobrecarga da capacidade de atendimento da rede de saúde pública municipal, **DECRETA:***

Art. 1º Ficam cancelados os eventos públicos e festivos em comemoração ao carnaval no Município de Canelinha, neste ano de 2022, bem como proibida a realização de quaisquer festas ou eventos comemorativos de carnaval, em ambientes abertos ou fechados, promovidos pela iniciativa privada que possam gerar aglomeração de pessoas e contrariar as orientações da Secretaria de Estado da Saúde.

Art. 2º As medidas previstas neste Decreto poderão ser reavaliadas a qualquer momento, de acordo com a situação epidemiológica do Município.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Canelinha/SC, 21 de janeiro de 2022.

Diogo Francisco Alves Maciel
Prefeito Municipal